DECRETO Nº. 14.445/21

Revoga o pagamento de gratificação de função dos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pagamentos de gratificações de funções dos seguintes servidores:

I – Carla Nascimento de Souza, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.301/21;

II – Cínthia Dias Azevedo Marafelli, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.308/21;

III – Maria José de Jesus Guimarães, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.430/21;

IV – Flávia Fernanda Oliveira Queiroz, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.311/21;

V – Flávia Valério Nascimento Guimarães, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.310/21;

VI – Gabriel Roberto Pardini Borges, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.312/21;

VII – Janne Torres Lima, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.313/21;

VIII – Jonhy Michel Reis, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.314/21;

IX – Kelly Cristina Vieira Rodrigues, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.315/21;

X – Letícia Carmélia Santos Xavier, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.316/21;

XI – Mara Teide de Faria, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.317/21;

XII – Maria Aparecida de Sousa, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.318/21;

XIII – Elder Cássio Quadros, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.352/21;

XIV – Renata Marques Natividade, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.320/21;

XV – Reni Antônio do Amaral Júnior, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.321/21;

XVI – Jéssica Carolina da Silva, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.322/21;

XVII – Rosane Maria Amaral Gonçalves, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.323/21;

XVIII – Telma A. Alves Pinto, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.324/21;

XIX – Teresa Maria Dutra Oliveira, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.325/21;

XX – Laís da Silva Lima, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.319/21;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021.

Art. 3º Ficam revogados:

I – Decreto n°. 14.301/21;

II – Decreto n°. 14.308/21;

III – Decreto n°. 14.430/21;

IV – Decreto n°. 14.311/21;

V – Decreto n°. 14.310/21;

VI – Decreto n°. 14.312/21;

VII – Decreto n°. 14.313/21;

VIII – Decreto n°. 14.314/21;

IX – Decreto n°. 14.315/21;

X – Decreto n°. 14.316/21;

XI – Decreto n°. 14.317/21;

XII – Decreto n°. 14.318/21;

XIII – Decreto n°. 14.352/21;

XIV – Decreto n°. 14.320/21;

XV – Decreto n°. 14.321/21;

XVI – Decreto n°. 14.322/21;

XVII – Decreto n°. 14.323/21;

XVIII – Decreto n°. 14.324/21;

XIX – Decreto n°. 14.325/21;

XX – Decreto n°. 14.319/21;

Divinópolis, 25 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município